

Unidade Orçamentária 1915 - Secretaria de Estado de Fazenda - Participação no Aumento do Capital Social de Empresas

Código	Unidade Executora
1910.015	SCGOV

Unidade Orçamentária 1916 - Secretaria de Estado de Fazenda - Gestão da Dívida Pública Estadual

Código	Unidade Executora
1910.016	SCGOV

Unidade Orçamentária 9801 – Folha de Pessoal Centralizada – SEF

Código	Unidade Executora
1930.001	Folha Pessoal Centralizada

Anexo IV
(a que se refere o art. 4º da Resolução nº 5076, de 28 de dezembro de 2017)

SRF	Superintendência Regional da Fazenda – SRF	Unidade Executora
	Delegacia Fiscal – DF	
	Delegacia Fiscal de Trânsito - DFT	
	AF	
	SRF/Belo Horizonte	
Belo Horizonte	DF/BH-1, DF/BH-2, DF/BH-3, DF/BH-4, DFT/1º nível/Belo Horizonte, DFT/2º nível/Comércio Exterior/Belo Horizonte	1190.029 - AF/1º nível/ BH-3
Belo Horizonte	AF/1º nível/BH-1 e AF/1º nível/ BH-2	
Belo Horizonte	AF/2º nível / Conselheiro Lafaiete	
Belo Horizonte	AF/2º nível / Ouro Preto	
Belo Horizonte	AF/2º nível / Pedro Leopoldo	
Belo Horizonte	AF/2º nível / Santa Luzia	
Contagem	SRF/Contagem	
Contagem	DF/Contagem	
Contagem	DF/Betim	
Contagem	DF/Sete Lagoas	
Contagem	DFT/1º nível/Contagem	
Contagem	AF/1º nível/ Betim	
Contagem	AF/1º nível/Contagem	
Contagem	AF/2º nível/Curvelo	
Contagem	AF/2º nível/Sete Lagoas	
Divinópolis	SRF/Divinópolis	
Divinópolis	DF/Divinópolis	
Divinópolis	AF/2º nível/Itaúna	
Divinópolis	AF/2º nível / Formiga	
Divinópolis	AF/2º nível/Para de Minas	
Divinópolis	AF/2º nível/Nova Serrana	

Governador Valadares	SRF/Governador Valadares	1190.060 - AF/2º nível/ Governador Valadares
	DF/Governador Valadares	
	AF/2º nível/Aimorés	
	DFT/2º nível/Teófilo Otoni	
Ipatinga	AF/2º nível/Nanuque	1190.102 - AF/2º nível/ Teófilo Otoni
	AF/2º nível/Pedra Azul	1190.041 - AF/2º nível/ Almenera
	SRF/Ipatinga	
	DF/Ipatinga	
	AF/2º nível/Itabira	1190.065 - AF/2º nível/ Ipatinga
	AF/2º nível/ João Monlevade	
	DFT/2º nível/Manhuaçu	1190.076 - AF/2º nível/ Manhuaçu
Juiz de Fora	AF/2º nível/Caratinga	
	AF/2º nível/Ponte Nova	
	SRF/Juiz de Fora	
	DF/Juiz de Fora	
	DFT/2º nível/Juiz de Fora	1190.063 - AF/1º nível/ Juiz de Fora
	DFT/2º nível/Muriaé	
	AF/2º nível / Além Paraíba	
	AF/2º nível / Leopoldina	
	AF/2º nível/ Muriaé	
	DF/Barbacena	1190.046 - AF/2º nível/ Barbacena
	DF/Ubá	
	AF/2º nível / Carangola	1190.104 - AF/2º nível/ Ubá
Montes Claros	AF/2º nível / Cataguases	
	AF/2º nível / Viçosa	
	SRF/Montes Claros	
	DF/Montes Claros	1190.079 - AF/2º nível/ Montes Claros
	AF/2º nível/Janaúba	
	AF/2º nível/ Pirapora	
	DF/Uberaba	
Uberaba	SRF/Uberaba	
	DF/Uberaba	1190.105 - AF/1º nível/ Uberaba
	DFT/2º nível/Uberaba	
	AF/2º nível/Araxá	
Uberlândia	AF/2º nível/Iturama	1190.059 - AF/2º nível/ Frutal
	SRF/Uberlândia	
	DF/Uberlândia	
	DFT/1º nível/Uberlândia	1190.106 - AF/1º nível/ Uberlândia
	AF/2º nível/Araguari	
	AF/2º nível/Ituiutaba	
	AF/2º nível/Monte Carmelo	
	DF/Patos de Minas	1190.088 - AF/2º nível/ Patos de Minas
	SRF/Divinópolis	
	DF/Divinópolis	
	AF/2º nível/Paracatu	1190.086 - AF/2º nível/ Paracatu
	AF/2º nível/Unai	
Varginha	SRF/Varginha	1190.108 - AF/2º nível/ Varginha
	DF/Varginha	

Varginha	AF/2º nível / Lavras	1190.108 - AF/2º nível/ Varginha
	AF/2º nível / São Lourenço	
	AF/2º nível / Três Corações	
	DF/Passos	
	AF/2º nível / São Sebastião do Paraíso	1190.087 - AF/2º nível/ Passos
	DF/Poços de Caldas	
	DFT/2º nível/Poços de Caldas	1190.093 - AF/2º nível/ Poços de Caldas
	AF/2º nível / Alfenas	
	AF/2º nível / Guaxupé	
	DF/Pouso Alegre	
	DFT/2º nível/Pouso Alegre	1190.095 - AF/2º nível/ Pouso Alegre
	AF/2º nível/Ouro Fino	
AF/2º nível/Itajubá	1190.127 - AF/2º nível/ Extrema	

Anexo V
(a que se refere o art. 4º da Resolução nº 5076, de 28 de dezembro de 2017)

SRF	Posto de Fiscalização – 1º Nível	Município	Unidade Executora
Juiz de Fora	Antônio Reimão de Melo	M a t i a s Barbosa	1190.063 - AF/1º nível/ Juiz de Fora
Uberaba	Orlando Pereira da Silva	Delta	1190.105 - AF/1º nível/ Uberaba
Varginha	Extrema	Extrema	1190.127 - AF/2º nível/ Extrema
SRF	Posto de Fiscalização - 2º Nível	Município	Unidade Executora
Governador Valadares	César Diamante	Divisa Alegre	1190.041 - AF/2º nível/ Almenera
Ipatinga	Martins Soares	M a r t i n s Soares	1190.076 - AF/2º nível/ Manhuaçu

Anexo VI
(Unidades Orçamentárias dos fundos criados pelas Lei nº 22.606/2017, a que se refere o art. 10 da Resolução nº 5076, de 28 de dezembro de 2017)

Unidade Orçamentária 4631 – Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de MG

Código	Unidade Executora
1190.201	SCGOV/FPP-MG - GESTÃO ADMINISTRATIVA/ORÇAMENTÁRIA
1190.202	SCGOV/FPP-MG - GESTÃO FINANCEIRA/CONTÁBIL
1190.203	SCGOV/FPP-MG

Unidade Orçamentária 4641 – Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas de MG

Código	Unidade Executora
1190.301	SCGOV/FGP-MG - GESTÃO ADMINISTRATIVA/ORÇAMENTÁRIA
1190.302	SCGOV/FGP-MG - GESTÃO FINANCEIRA/CONTÁBIL
1190.303	SCGOV/FGP-MG

Unidade Orçamentária 4651 – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa

Código	Unidade Executora
1190.501	SCGOV/FECIDAT - GESTÃO ADMINISTRATIVA/ORÇAMENTÁRIA
1190.502	SCGOV/FECIDAT - GESTÃO FINANCEIRA/CONTÁBIL
1190.503	SCGOV/FECIDAT

Unidade Orçamentária 4661 – Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais

Código	Unidade Executora
1190.601	SCGOV/FAIMG - GESTÃO ADMINISTRATIVA/ORÇAMENTÁRIA
1190.602	SCGOV/FAIMG - GESTÃO FINANCEIRA/CONTÁBIL
1190.603	SCGOV/FAIMG

Unidade Orçamentária 4671 – Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais

Código	Unidade Executora
1190.701	SCGOV/FIIMG - GESTÃO ADMINISTRATIVA/ORÇAMENTÁRIA
1190.702	SCGOV/FIIMG - GESTÃO FINANCEIRA/CONTÁBIL
1190.703	SCGOV/FIIMG

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 286, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de **novembro de 2017**, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira

Leonidas Marcos Torres Marques

Superintendente Central de Administração Financeira

Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único (a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 286 de 27 de dezembro de 2017)										
Municípios		Índice Outubro 2017	Rateio de Novembro/2017 com índice de Outubro/2017					Índice Novembro 2017	Rateio de Novembro/2017 com índice de Novembro/2017	
			Valores em R\$1,00						Valores em R\$1,00	
Cód	Nome	Rateio Consolidado Lei Nº 13.803	ICMS Valor Bruto	Valor do FUNDEB	ICMS Valor Distribuído	Valor Saúde	Valor Líquido	Rateio Consolidado Lei Nº 13.803	ICMS Valor Bruto	Valor do FUNDEB
			1	2	(1 - 2) = 3	4	(3 - 4) = 5		6	7
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,04723472	89.106,30	17.821,26	71.285,04	0,00	71.285,04	0,04723202	384.137,10	76.827,42
2	ABAEETE	0,07866778	148.403,43	29.680,69	118.722,75	0,00	118.722,75	0,07865966	639.737,49	127.947,50
3	ABRE CAMPO	0,03759890	70.928,73	14.185,75	56.742,98	0,00	56.742,98	0,03759078	305.725,09	61.145,02
4	ACAIACA	0,01469737	27.725,97	5.545,19	22.180,77	0,00	22.180,77	0,01469467	119.511,47	23.902,29
5	ACUCENA	0,02736696	51.626,61	10.325,32	41.301,29	0,00	41.301,29	0,02736020	222.519,98	44.504,00
6	AGUA BOA	0,03470875	65.476,59	13.095,32	52.381,27	0,00	52.381,27	0,03469928	282.208,57	56.441,71
7	AGUA COMPRIDA	0,04726932	89.171,57	17.834,31	71.337,25	0,00	71.337,25	0,04726796	384.429,40	76.885,88
8	AGUANIL	0,01968293	37.131,01	7.426,20	29.704,81	0,00	29.704,81	0,01968023	160.058,93	32.011,79
9	AGUAS FORMOSAS	0,03844952	72.533,39	14.506,68	58.026,71	0,00	58.026,71	0,03844141	312.643,24	62.528,65
10	AGUAS VERMELHAS	0,03762890	70.985,32	14.197,06	56.788,26	0,00	56.788,26	0,03762079	305.969,16	61.193,83
11	AIMORES	0,12200587	230.158,90	46.031,78	184.127,12	0,00	184.127,12	0,12199370	992.172,40	198.434,48
12	AIURUOCA	0,02742525	51.736,57	10.347,31	41.389,26	0,00	41.389,26	0,02742254	223.026,99	44.605,40
13	ALAGOA	0,01837003	34.654,28	6.930,86	27.723,43	0,00	27.723,43	0,01836867	149.392,04	29.878,41
14	ALBERTINA	0,02082989	39.294,70	7.858,94	31.435,76	0,00	31.435,76	0,02082853	169.398,03	33.879,61
15	ALEM PARAIBA	0,13846248	261.203,60	52.240,72	208.962,88	0,00	208.962,88	0,13845437	1.126.046,71	225.209,34
16	ALFENAS	0,28839672	544.048,19	108.809,64	435.238,55	0,00	435.238,55	0,28837643	2.345.359,92	469.071,98
17	ALMENARA	0,07593768	143.253,21	28.650,64	114.602,57	0,00	114.602,57	0,07592144	617.467,60	123.493,52
18	ALPERCATA	0,02283922	43.085,22	8.617,04	34.468,18	0,00	34.468,18	0,02283516	185.717,91	37.143,58
19	ALPINOPOLIS	0,07342054	138.504,74	27.700,95	110.803,79	0,00	110.803,79	0,07341377	597.072,77	119.414,55
20	ALTEROSA	0,04394605	82.902,36	16.580,47	66.321,89	0,00	66.321,89	0,04393929	357.357,39	71.471,48
21	ALTO RIO DOCE	0,03096886	58.421,44	11.684,29	46.737,15	11.684,28	35.052,87	0,03096210	251.814,16	50.362,83
22	ALVARENGA	0,01832976	34.578,32	6.915,66	27.662,65	0,00	27.662,65	0,01832706	149.053,62	29.810,72
23	ALVINOPOLIS	0,05197042	98.039,99	19.608,00	78.432,00	0,00	78.432,00	0,05196095	422.597,40	84.519,48
24	ALVORADA DE MINAS	0,04997448	94.274,74	18.854,95	75.419,79	0,00	75.419,79	0,04997177	406.419,44	81.283,89
25	AMPARO DO SERRA	0,01987121	37.486,20	7.497,24	29.988,96	0,00	29.988,96	0,01986850	161.590,13	32.318,03
26	ANDRADAS	0,17074619	322.105,45	64.421,09	257.684,36	0,00	257.684,36	0,17074078	1.388.631,46	277.726,29
27	CACHOEIRA DE PAJEU	0,02501686	47.193,25	9.438,65	37.754,60	0,00	37.754,60	0,02501009	203.406,58	40.681,32
28	ANDRELANDIA	0,04214209	79.499,27	15.899,85	63.599,41	0,00	63.599,41	0,04213668	342.696,80	68.539,36
29	ANTONIO CARLOS	0,03319469	62.620,38	12.524,08	50.096,30	0,00	50.096,30	0,03318928	269.927,77	53.985,55
30	ANTONIO DIAS	0,07949710	149.967,91	29.993,58	119.974,33	0,00	119.974,33	0,07967969	648.033,38	129.606,68
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	0,01451594	27.383,71	5.476,74	21.906,96	0,00	21.906,96	0,01451459	118.046,88	23.609,38
32	ARACAI	0,01717261	32.395,40	6.479,08	25.916,32	0,00	25.916,32	0,01717125	139.653,44	27.930,69
33	ARACITABA	0,01387425	26.173,18	5.234,64	20.938,55	3.925,97	17.012,58	0,01387290	112.828,03	22.565,61
34	ARACUAI	0,06238556	117.687,71	23.537,54	94.150,17	0,00	94.150,17	0,06217997	505.708,49	101.141,70
35	ARAGUARI	0,91462161	1.725.394,90	345.078,98	1.380.315,92	0,00	1.380.315,92	0,91459185	7.438.357,80	1.487.671,56
36	ARANTINA	0,01656194	31.243,40	6.248,68	24.994,72	0,00	24.994,72	0,01656058	134.686,88	26.937,38
37	ARAPONGA	0,03084325	58.184,48	11.636,90	46.547,59	0,00	46.547,59	0,03083784	250.803,56	50.160,71
38	ARAPUA	0,0								